

## **CAMPOS, SÍLVIO DE**

\*dep. fed. SP 1924-1930; const. 1946; dep. fed. SP 1946-1951.

*Sílvio de Campos* nasceu em Amparo (SP) no dia 11 de janeiro de 1884, filho de Bernardino José de Campos Júnior e de Francisca de Barros Duarte de Campos. Seu pai foi presidente do estado de São Paulo de 1902 a 1904 e seu irmão, Carlos de Campos, ocupou o mesmo cargo de 1924 a 1927.

Iniciou os estudos na Escola Americana e cursou o secundário no Ginásio do Estado de São Paulo, na capital paulista. Começou os estudos superiores na Escola Naval, que abandonou para ingressar na Escola Politécnica, onde permaneceu um ano. Formou-se finalmente pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1903. Ainda acadêmico trabalhou como solicitador e, depois de formado, passou a exercer a advocacia, atividade que mais tarde interrompeu para ocupar os cargos de promotor público e de curador fiscal das massas falidas, ambos na capital do estado. Retornou depois à banca de advogado.

Filiado ao Partido Republicano Paulista (PRP), e tendo sido membro de sua comissão diretora e da comissão municipal, foi eleito deputado federal por São Paulo nessa legenda em fevereiro de 1924. Candidatou-se à reeleição em 1927 e obteve a maior votação até então alcançada para o cargo. Em fevereiro de 1930, liderou o grupo de políticos situacionistas de seu estado que planejou o empastelamento do *Diário Nacional*, órgão do Partido Democrático (PD) de São Paulo, que apoiava o candidato oposicionista da Aliança Liberal, Getúlio Vargas, à sucessão do presidente Washington Luís. O objetivo, todavia, não foi alcançado, pois os jornalistas e funcionários do jornal organizaram a tempo a defesa do prédio. Mais uma vez reeleito em março de 1930, teve o mandato interrompido em outubro, quando o Congresso Nacional foi fechado em decorrência da Revolução de 1930.

No período que se seguiu, destacou-se por sua oposição ao governo provisório chefiado por Getúlio Vargas e à intervenção dos “tenentes” na política paulista. Em fevereiro de 1932, assinou pelo PRP o manifesto da Frente Única Paulista, que selou a unidade entre seu partido e o PD na luta pela convocação de uma assembleia nacional constituinte. Nos meses subsequentes, participou ativamente da conspiração articulada em São Paulo para a derrubada do governo provisório. Foi um dos fundadores do principal grupo paramilitar constitucionalista, mais tarde denominado MMDC, das iniciais de quatro estudantes mortos pela polícia num choque de rua na cidade de São Paulo. No dia 8 de julho, com os demais

líderes constitucionistas, decidiu antecipar a deflagração do movimento armado. A Revolução Constitucionalista de 1932 eclodiu no dia seguinte e teve fim em outubro, com a derrota de São Paulo.

No final do mesmo ano, exilou-se em Lisboa, onde permaneceu alguns meses. Enquanto isso, o governo provisório empreendia o processo de constitucionalização que permitiria a realização das eleições para a Assembleia Constituinte em maio de 1933. De volta do exílio, Sílvio de Campos retomou a militância política como dirigente do PRP, de cuja comissão de reorganização participou.

Em março de 1936, a prisão de quatro deputados e de um senador, acusados de ligação com o levante comunista deflagrado pela Aliança Nacional Libertadora (ANL) no ano anterior, provocou forte reação entre os membros da minoria parlamentar. Procurando respaldo para sua atuação no episódio, o governo enviou um projeto à sessão de abertura do Congresso, no dia 3 de maio, propondo a suspensão das imunidades parlamentares. Buscando demonstrar a incongruência dessa medida, a minoria apresentou a Vargas um documento com reivindicações que foram recusadas pelo chefe do governo. Foi feita uma nova tentativa, da qual Sílvio de Campos participou na qualidade de representante da oposição, ao lado de Artur Bernardes, José Matoso de Sampaio Correia, Otávio Mangabeira, Daniel de Carvalho, Virgílio de Melo Franco, José Augusto e Boro de Meneses. Em reunião com Vargas, apresentaram um novo documento reivindicando a adoção das medidas legislativas necessárias à manutenção da ordem pública e à defesa do regime, o respeito às imunidades parlamentares, a suspensão, ao invés da demissão imediata, dos funcionários públicos indiciados como extremistas, a liberdade de propaganda eleitoral nos estados e a suspensão da campanha política para a solução do problema presidencial. A renovada recusa de Vargas aprofundou as divergências entre o governo e a oposição. Já em junho, Vargas aprovava a prorrogação do estado de guerra, além de manter a quebra das imunidades parlamentares.

Ao longo de 1936, articularam-se os interesses em torno das eleições para a presidência da República. No final do ano, em dezembro, o governador de São Paulo, Armando de Sales Oliveira, desincompatibilizou-se do cargo e passou a preparar sua candidatura à presidência na legenda do Partido Constitucionalista. No PRP, houve desde logo forte resistência a apoiá-lo. No início de 1937, a questão da sucessão presidencial permeou todos os debates,

alianças e crises políticas no país. Em janeiro, Sílvio de Campos desenvolveu, junto a elementos do PRP, esforços, infrutíferos no sentido de obter o apoio do partido à candidatura de Armando Sales. Por outro lado, articulava-se a candidatura de José Américo de Almeida, sustentada pelas correntes situacionistas e contando, em São Paulo, com o apoio do PRP, que, todavia, não ficou unido em torno desse nome. Considerando que a vitória de Armando Sales seria a oportunidade de São Paulo reconquistar o poder pelo voto e, estimulado pelo governador gaúcho, José Antônio Flores da Cunha, seu amigo pessoal, Sílvio de Campos lançou em 10 de abril de 1937 um longo manifesto, no qual dizia de Armando Sales: “Seu ilustre nome não se inscreve, para honra sua, entre os que depuseram, encarceraram e baniram o grande presidente Washington Luís.” Esse manifesto oficializou o apoio da facção de Sílvio de Campos a Armando Sales e marcou a cisão no interior do PRP, da qual a renúncia de Campos ao cargo que ocupava na comissão diretora do partido foi um dos sintomas. Poucos meses depois, um golpe de Estado, liderado pelo próprio Getúlio Vargas, instaurou no país o Estado Novo (10/11/1937), com a suspensão das eleições previstas para o ano seguinte e a supressão dos órgãos legislativos. A partir de então Sílvio de Campos dedicou-se à advocacia.

Com a democratização do país em 1945, filiou-se ao Partido Social Democrático (PSD) e nessa legenda foi eleito deputado por São Paulo à Assembleia Nacional Constituinte no pleito de dezembro do mesmo ano. Participou dos trabalhos constituintes a partir de maio de 1946, e, após a promulgação da nova Carta (18/9/1946), exerceu o mandato ordinário até o final da legislatura, em janeiro de 1951, quando retornou à advocacia.

Posteriormente fundou a Companhia Brasileira de Cimento Portland S.A., da qual foi incorporador e primeiro presidente. Criou também a primeira companhia de navegação de cabotagem de São Paulo.

Faleceu no dia 25 de abril de 1962.

Foi casado com Maria Susana Dias de Toledo, com quem teve quatro filhos.

FONTES: CÂM. DEP. *Anais* (1962-6); CÂM. DEP. *Deputados*; CÂM. DEP. *Relação dos dep.*; CARONE, E. *República nova*; *Grande encic. Delta*; HIRSCHOWICZ, E. *Contemporâneos*; LEITE, A. *História*; LEITE, A. *Páginas*; SILVA, G. *Constituinte*; SILVA, H. 1935; SILVA, H. 1937.